

Informativo de Jurisprudência Militar

Edição n. 04 – abril/2018

INSTAURAÇÃO DE PROCESSO NA JUSTIÇA MILITAR NÃO IMPEDE A APURAÇÃO DE TRANSGRESSÃO DISCIPLINAR MILITAR

APELAÇÃO CÍVEL. ADMINISTRATIVO. SOLDADO DA POLÍCIA MILITAR SUBMETIDO AO CONSELHO DISCIPLINAR APÓS A REFORMA. CERCEAMENTO DE DEFESA. INOCORRÊNCIA. PRETENSÃO DE NULIDADE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO POR EXCESSO DE PRAZO ATÉ A DECISÃO FINAL. O PRAZO FOI DE DEZENOVE MESES E O PERMITIDO ERA DE QUATRO MESES. SITUAÇÃO COMPLEXA QUE JUSTIFICOU A DEMORA. PLEITO NEGADO. ALEGAÇÃO DE BIS IN IDEM EM RAZÃO DO APELANTE ALÉM DE ESTAR SUBMETIDO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO, TAMBÉM ESTAVA SUBMETIDO À JUSTIÇA MILITAR EM RAZÃO DE SUA ATITUDE SER CONSIDERADA CRIME. TESE RECHAÇADA. A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO NA JUSTIÇA MILITAR NÃO IMPEDE A APURAÇÃO DE TRANSGRESSÃO DISCIPLINAR MILITAR. INDEPENDÊNCIA DAS ESFERAS. MÉRITO DAS DECISÕES ADMINISTRATIVAS. ILEGALIDADE NÃO VISLUMBRADA. IMPOSSIBILIDADE DE INTERVENÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO. ADEMAIS, INTERCEPTAÇÕES TELEFÔNICAS FIZERAM EXSURGIR EVIDENTE QUEBRA DO COMPROMISSO DE ÉTICA DO APELANTE, QUE DISTRIBUIU INFORMAÇÕES PRIVILEGIADAS A CONTRAVENTOR A FIM DE QUE FOSSE EVITADA "BATIDA" POLICIAL EM SUA CASA DE JOGOS DE AZAR. SANÇÃO ADMINISTRATIVA CORRETAMENTE APLICADA. DEFENSOR NO PROCESSO ADMINISTRATIVO. ESTE QUE DETINHA GRADUAÇÃO SUPERIOR A DO APELANTE. RESPEITO AOS DITAMES DA PORTARIA N. 009/PMSC/2001 VERIFICADO. AUSÊNCIA DE VÍCIO. PRAÇAS REFORMADAS PODEM SER SUBMETIDAS AO CONSELHO DE DISCIPLINA. EXEGESE DO ART. 49, § 3º, DO ESTATUTO DOS MILITARES DO ESTADO DE SANTA CATARINA. PRECEDENTES NO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, O QUAL AFASTA A INCIDÊNCIA DA SÚMULA N. 56 DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. (TJSC, Apelação Cível n. 0041391-03.2012.8.24.0023, da Capital, rel. Des. Artur Jenichen Filho, Quinta Câmara de Direito Público, j. 17-05-2018).

LEIA MAIS

IRESA POSSUI NATUREZA DE VERBA DE CARÁTER REMUNERATÓRIO

RECURSO INOMINADO. POLICIAL MILITAR. PEDIDO DE SUSPENSÃO DE DESCONTO DO IMPOSTO DE RENDA SOBRE INDENIZAÇÃO POR REGIME ESPECIAL DE SERVIÇO ATIVO (IRESA). IMPOSSIBILIDADE. DESCONTOS DEVIDOS. VERBA DE CARÁTER REMUNERATÓRIO E NÃO INDENIZATÓRIO. SENTENÇA MANTIDA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. PRECEDENTE. "RECURSO INOMINADO. IRESA. LEGALIDADE DA RETENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA. PEDIDO DE SUSPENSÃO. AUSÊNCIA DE DECISÃO DETERMINADO A SUSPENSÃO. PREJUDICIALIDADE EXTERNA NÃO RECONHECIDA. INDENIZAÇÃO POR REGIME ESPECIAL DE SERVIÇO ATIVO. QUESTÃO PACIFICADA NAS TURMAS RECURSAIS: "RECURSO INOMINADO - SERVIDOR PÚBLICO MILITAR - REQUERIMENTO PARA RESTITUIÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA SOBRE INDENIZAÇÃO POR REGIME ESPECIAL DE SERVIÇO ATIVO (IRESA) - VERBA DE CARÁTER REMUNERATÓRIO E NÃO INDENIZATÓRIO - IMPOSTO DE RENDA DEVIDO ANTE O FATO GERADOR, CONFORME A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA (ART. 43, DO CTN) - IRRELEVÂNCIA DA NOMENCLATURA CONSTANTE NA LEGISLAÇÃO. Como se vê, a controvérsia da lide reside na natureza da verba intitulada Indenização por Regime Especial de Serviço Ativo - IRESA. Ainda que a Lei Complementar utilize da expressão "indenização por regime especial de serviço ativo", deve-se ter em consideração que o referido importe é obtido por implicação de prestação de serviço, assim reconhecendo sua natureza remuneratória e, conseqüentemente, a legalidade na retenção do imposto de renda. Destaca-se que a indenização a verba em questão não se trata de reembolso de despesas eventualmente realizadas (como seriam as hipóteses de ajuda de custo, diárias, etc), mas sim uma clara remuneração de prestação de serviço em condições mais gravosas e adversas. Dessa forma, tendo evidente caráter remuneratório, malgrado haver sido denominada de "Indenização por Regime Especial de Serviço Ativo", trata-se de renda decorrente do trabalho (verba remuneratória), o que é fato gerador do imposto de renda. Assim, a sentença deve ser mantida pelos seus próprios fundamentos, uma vez que a questão, embora de direito e de fato foi detalhadamente examinada pelo julgador de primeira instância, sopesando corretamente o acervo probatório e rechaçando os agora reiterados fundamentos do recorrente. DESCONTO DE IMPOSTO DE RENDA SOBRE FÉRIAS E TERÇO CONSTITUCIONAL. LEGALIDADE. VERBA DE NATUREZA REMUNERATÓRIA. POSICIONAMENTO ASSENTADO PELO STJ. RECLAMO DESPROVIDO O posicionamento emanado pela Corte Superior é claro no sentido de que a parte recorrente não tem direito de afastar a incidência do imposto de renda sobre as férias gozadas e o terço constitucional, situação que, por via de consequência, afasta a pretensão de recebimento dos respectivos valores, pois trata-se de verba com caráter remuneratório. SENTENÇA MANTIDA - RECURSO DESPROVIDO" "(Recurso Inominado n. 0303220-52.2016.8.24.0090, da Capital - Norte da Ilha Relator: Vilson Fontana, j. 18.05.2017). (TJSC, Recurso Inominado n. 0300627-91.2016.8.24.0044, de Orleans, rel. Des. Pedro Aujor Furtado Júnior, Quarta Turma de Recursos - Criciúma, j. 14-11-2017). (TJSC, Recurso Inominado n. 0303771-66.2015.8.24.0090, da Capital - Norte da Ilha, rel. Des. Giuliano Ziembowicz, Oitava Turma de Recursos - Capital, j. 03-05-2018).

LEIA MAIS

INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS A POLICIAL MILITAR

APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO INDENIZATÓRIA. POLICIAL MILITAR. ACIDENTE DE TRABALHO. PRESCRIÇÃO QUINQUENAL. TIRO DE ARMA DE FOGO DESFERIDO POR COLEGA DA CORPORAÇÃO. PLEITO INDENIZATÓRIO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS. EXISTÊNCIA DE NEXO CAUSAL ENTRE O INFORTÚNIO E A ATIVIDADE POLICIAL. EXEGESE DO DECRETO ESTADUAL N. 1.456/1996. INDENIZAÇÃO DEVIDA. MINORAÇÃO DO QUANTUM. RECURSO CONHECIDO E ACOLHIDO, EM PARTE. (TJSC, Apelação Cível n. 2012.064400-5, da Capital, rel. Des. Júlio César Knoll, Terceira Câmara de Direito Público, j. 29-03-2016).

LEIA MAIS

CONVERSÃO EM PECÚNIA DAS FÉRIAS PROPORCIONAIS

RECURSO INOMINADO. MILITAR. INGRESSO NA RESERVA. FÉRIAS PROPORCIONAIS E REFLEXOS DEVIDOS AO SERVIDOR. TERÇO CONSTITUCIONAL. INCIDÊNCIA. CONTAGEM DE FÉRIAS PROPORCIONAIS A PARTIR DA DATA DE INGRESSO DO SERVIDOR PÚBLICO. ANO CIVIL NÃO CONSIDERADO. SENTENÇA REFORMADA EM PARTE. RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. Trata-se de recurso inominado interposto pelo Estado de Santa Catarina contra sentença que julgou procedente o pedido do recorrido quanto ao deferimento e contagem das férias proporcionais de acordo do ano civil. Contudo, em conformidade com o entendimento desta Turma, é devido o pagamento das férias proporcionais não gozadas, quando da inatividade, porém, deve ser realizado a partir da data de ingresso do servidor no serviço público, considerando os meses efetivamente trabalhados e não mais o ano civil. (TJSC, Recurso Inominado n. 0309774-44.2015.8.24.0023, da Capital - Norte da Ilha, rel. Des. Andréa Cristina Rodrigues Studer, Oitava Turma de Recursos - Capital, j. 03-05-2018).

LEIA MAIS

ANULAÇÃO DE QUESTÃO DE PROVA OBJETIVA DE PROCESSO SELETIVO INTERNO NO CBMSC

APELAÇÃO CÍVEL EM MANDADO DE SEGURANÇA. PROCESSO SELETIVO INTERNO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR. IMPROCEDÊNCIA NA ORIGEM. INCONFORMISMO DO IMPETRANTE. PROVA OBJETIVA. QUESTÃO N. 23. APONTADA NULIDADE. INOCORRÊNCIA. ERRO DE GRAFIA EM UMA DAS AFIRMATIVAS. ALTERAÇÃO DO GABARITO PARA CONSIDERAR A ASSERTIVA INCORRETA. VÍCIO SANADO. AUSÊNCIA DE VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA LEGALIDADE E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL. IMPOSSIBILIDADE DE INTERVENÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO. "Não compete ao Poder Judiciário reavaliar os critérios empregados por banca examinadora na correção de prova de concurso público, ressalvado o exame da legalidade dos procedimentos e a análise da compatibilidade entre o conteúdo cobrado e o previsto no edital." (STJ, Agravo Regimental no Recurso em Mandado de Segurança n. 37.683/MS, rela. Min. Regina Helena Costa, j. 15-10-2015) RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. (TJSC, Apelação Cível n. 0307838-81.2015.8.24.0023, da Capital, rel. Des. Odson Cardoso Filho, Quarta Câmara de Direito Público, j. 26-04-2018).

LEIA MAIS

INVESTIGAÇÃO SOCIAL NO CONCURSO DE SOLDADO DA POLÍCIA MILITAR

APELAÇÃO CÍVEL. MANDADO DE SEGURANÇA. CONCURSO PARA SOLDADO DA POLÍCIA MILITAR. QUESTIONÁRIO DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL. CANDIDATO CONSIDERADO INAPTO. AUSÊNCIA DE DIREITO LÍQUIDO E CERTO. IMPETRANTE QUE FIGURA COMO AUTOR EM 9 BOLETINS DE OCORRÊNCIA E 3 TERMOS CIRCUNSTANCIADOS. CONDUTA SOCIAL INCOMPATÍVEL COM A INSTITUIÇÃO. CRITÉRIOS PREVIAMENTE DEFINIDOS NO EDITAL DE REGÊNCIA E NA LEGISLAÇÃO SOBRE O INGRESSO NA CARREIRA MILITAR. INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DE CONCURSO PÚBLICO QUE É ATO DISCRICIONÁRIO. IMPOSSIBILIDADE DE CONTROLE JURISDICIONAL AMPLO. RESPEITO AOS PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE E DA ISONOMIA. FASE DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL QUE TEM COMO OBJETIVO LEVANTAR ASPECTOS DA VIDA SOCIAL, MORAL, PROFISSIONAL, ENTRE OUTRAS POSSÍVEIS DO CANDIDATO. INVESTIGAÇÃO QUE NÃO SE LIMITA À VERIFICAÇÃO DOS ANTECEDENTES CRIMINAIS DO CANDIDATO, QUER SEJAM AÇÕES PENASIS, TERMOS CIRCUNSTANCIADOS OU BOLETINS DE OCORRÊNCIA. NECESSÁRIA AVERIGUAÇÃO DA CONDUTA SOCIAL. INCOMPATIBILIDADE DO CANDIDATO COM O PERFIL DA INSTITUIÇÃO. PRECEITOS DE ÉTICA POLICIAL-MILITAR DISPOSTOS NA LEI N. 6.218/1983. REQUISITOS PARA INGRESSO NA CARREIRA. DECRETO N. 1.479/2016. HISTÓRICO DE VIDA SOCIAL TUMULTUADA E COMPORTAMENTO INADEQUADO. "A análise deve abranger a conduta moral e social do candidato, a fim de verificar a sua adequação ao pundonor militar, que se traduz em um alto padrão de comportamento e correção, vinculado à ética e ao decoro"(STJ, AgInt no RMS 53.486/MT, Rel. Ministro FRANCISCO FALCÃO, SEGUNDA TURMA, julgado em 07/12/2017, DJe 14/12/2017) DECISÃO MANTIDA. RECURSO DESPROVIDO. (TJSC, Apelação Cível n. 0303370-40.2016.8.24.0023, da Capital, rel. Des. Vera Lúcia Ferreira Copetti, Quarta Câmara de Direito Público, j. 26-04-2018).

LEIA MAIS

RESTRIÇÃO DA ACUIDADE VISUAL PODE LEVAR A REPROVAÇÃO EM EXAME DE SAÚDE PARA CONCURSO DE SOLDADO DO CBMSC

MANDADO DE SEGURANÇA. CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA. EDITAL N. 001-2017/DP/CBMSC. REPROVAÇÃO EM EXAME DE SAÚDE. CANDIDATO CONSIDERADO INAPTO EM RAZÃO DE BAIXA ACUIDADE VISUAL. POSSIBILIDADE DE CORREÇÃO COM O USO DE ÓCULOS OU LENTES DE CONTATO. RESTRIÇÃO QUE VIOLA OS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DA RAZOABILIDADE E DA PROPORCIONALIDADE. PRECEDENTES. ORDEM CONCEDIDA. SENTENÇA MANTIDA SOB REEXAME NECESSÁRIO. (TJSC, Reexame Necessário n. 0312928-02.2017.8.24.0023, da Capital, rel. Des. Jorge Luiz de Borba, Primeira Câmara de Direito Público, j. 24-04-2018).

[LEIA MAIS](#)

INEXIGIBILIDADE DO PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO AO FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA (FUNREBOM)

AGRAVO DE INSTRUMENTO. CUMPRIMENTO DE SENTENÇA QUE RECONHECEU A INEXIGIBILIDADE DO PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO AO FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA (FUNREBOM). REQUERIMENTO AO MUNICÍPIO PARA FORNECER EXTRATO DAS CONTRIBUIÇÕES REALIZADAS. NEGATIVA DO MAGISTRADO COM BASE NA OBRIGAÇÃO DO AUTOR DE PROVAR OS FATOS CONSTITUTIVOS DO SEU DIREITO (INCISO I DO ART. 373 DO CPC/15). DIFICULDADE DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PELA EXISTÊNCIA DE LITISCONSÓRCIO ATIVO. COMPROVANTES DE PAGAMENTO QUE PODEM SER SUBSTITUÍDOS POR EXTRATOS FORNECIDOS COM FACILIDADE PELO MUNICÍPIO. APLICAÇÃO DO § 1º DO ART. 373, E § 3º DO ART. 524, EM INTERPRETAÇÃO CONJUNTA COM O ART. 6º, 378 E 534, TODOS DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL DE 2015 (CPC/15). DEVER DE COLABORAÇÃO E VERDADE ENTRE AS PARTES E O PODER JUDICIÁRIO. RECURSO PROVIDO. (TJSC, Agravo de Instrumento n. 4006365-03.2016.8.24.0000, de Xaxim, rel. Des. Jaime Ramos, Terceira Câmara de Direito Público, j. 15-05-2018).

[LEIA MAIS](#)

MILITAR EM FOLGA PRÁTICA CRIME MILITAR EM RAZÃO DA FUNÇÃO

PENAL E PROCESSO PENAL. AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL. CRIME MILITAR. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA COMUM. MILITAR EM FOLGA. ART. 9º DO CPM. AÇÃO PRATICADA EM RAZÃO DA FUNÇÃO. REEXAME DE PROVAS E FATOS. SÚMULA N. 7 DESTA CORTE SUPERIOR. AGRAVO REGIMENTAL DESPROVIDO. 1. Para se concluir de forma diversa do entendimento do Tribunal de origem, no sentido de reconhecer que mesmo estando de folga, o agravado se valeu de prerrogativas do cargo para a prática dos delitos, imprescindível o revolvimento das provas e fatos carreadas aos autos, procedimento sabidamente inviável na instância especial, a teor do enunciado n. 7 da Súmula desta Corte. Agravo regimental desprovido. (AgRg no REsp 1407298/SE, Rel. Ministro JOEL ILAN PACIORNIK, QUINTA TURMA, julgado em 19/04/2018, DJe 09/05/2018)

[LEIA MAIS](#)


APLICAÇÃO DA LEI DE COTAS AOS CONCURSOS DAS FORÇAS ARMADAS


Direito Constitucional. Embargos de Declaração em ADC. Aplicabilidade da política de cotas da Lei 12.990/2014 às Forças Armadas. Provimento. 1. As Forças Armadas integram a Administração Pública Federal, de modo que a vagas oferecidas nos concursos por elas promovidos sujeitam-se à política de cotas prevista na Lei 12.990/2014. 2. Embargos de declaração providos. (ADC 41 ED, Relator(a): Min. ROBERTO BARROSO, Tribunal Pleno, julgado em 12/04/2018, PROCESSO ELETRÔNICO DJe-087 DIVULG 04-05-2018 PUBLIC 07-05-2018)

LEIA MAIS

Acesse o site da Baratieri e confira nossos conteúdos:

www.baratieriadvogados.com.br

 (48)3223.5194

 contato@baratieriadvogados.com.br

 www.baratieriadvogados.com.br

